

TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO Nº 6110.2018/0010040-4

PARTÍCIPE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do **ACRÉSCIMO** da execução vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário visando enfrentamento da pandemia COVID.19, Oferta de mão de obra de médicos na especialidade de Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem. Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvea, pelo período de **01 (mês) mês**, a partir do dia 1º de abril de 2021 (1 de abril a 30 de abril de 2021).

VALOR MENSAL: **R\$ 904.412,00** (novecentos e quatro mil quatrocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 007/2021 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do **ACRÉSCIMO** da execução vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário visando enfrentamento da pandemia COVID-19, Oferta de mão de obra de médicos na especialidade de Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem. Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvea, pelo período de 01 (mês) mês, a partir do dia 1º de abril de 2021 (1 de abril a 30 de abril de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/04/2021**, no valor total de **R\$ 904.412,40** (novecentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 O valor do repasse está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

IMPLANTAÇÃO do PTrabalho pelo COVID-19 para o período de 01/04/2021 A 30/04/2021	ABRIL/2021	TOTAL GERAL
CUSTEIO R\$	904.412,40	904.412,40
VALOR TOTAL	904.412,40	904.412,40

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

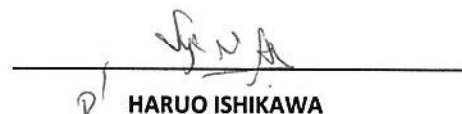
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SECONCI – SP
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



NOME: SAS-SS SECONCI
Danusia Almeida Santos Ramos
CPF: [REDACTED]



NOME: RENATA P. ZOTTL PAREDES
CPF: [REDACTED]



CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR
04/06/2021 (044775370)
BRUNA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS